



**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 009/2026**

Art. 1º. Diante de erro material do PSS 009/2026, DEVE SE LER:

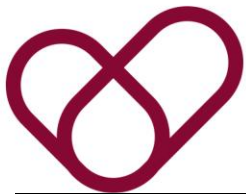
**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2026**

**CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA – PERIODONTIA**

- I. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde.
- II. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética.
- III. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado.
- IV. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção.
- V. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética.
- VI. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal.
- VII. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população.
- VIII. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos.
- IX. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los.
- X. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral.
- XI. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação.
- XII. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução.
- XIII. Diagnosticar, prevenir e tratar as alterações nos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde.
- XIV. Executar tratamento periodontal em situação de emergência. Avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas.
- XV. Promover controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos.
- XVI. Realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares.
- XVII. Planejar e instalar implantes e restituir as estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos.
- XVIII. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao





Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

desempenho em suas áreas de competência.

XIX. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

Lagoa Formosa, 19 de fevereiro de 2026

---

**FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA**

Presidente do CISALP

